



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.014/2006

Autor: Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – NOSSOCRÉDITO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe concede a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado do Espírito Santo visando instituir o programa Estadual de Microcrédito, denominado **NOSSOCRÉDITO**, modalidade especial de crédito, estruturado para a inclusão econômica e social de empreendedores de pequenos negócios, mediante a concessão de crédito conjugado com capacitação e assistência técnica aos tomadores, destinado a conceder modalidade especial de crédito ao público que não tem acesso ao mercado de crédito convencional, seja para capital de giro ou para investimentos fixos.

Art. 2º - As disposições atinentes ao programa, tais como, exigências, investimentos financiáveis e os que não podem ser financiados, orçamento, condições dos financiamentos, garantias e documentos necessários serão estabelecidas em ato próprio, por regulamento, ajuste, convênio ou contrato.

Art. 3º - Para fazer face ao cumprimento desta Lei, fica autorizada a inclusão de programa específico no Plano Plurianual (2006-2009) - Lei Municipal nº 1.965, de 16 de dezembro de 2005 e de dotação adicional na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 1.968, de 23 de dezembro de 2005, para atender ao Programa **NOSSOCRÉDITO** no exercício de 2006, equivalente a **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), podendo ser suplementado na forma da lei, que serão disponibilizados de acordo com a demanda, e nos prazos estabelecidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos.

§ 1º - O anexo da Lei nº. 1965/2005 que dispõe sobre o PPA 2006-2009, na parte correspondente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos fica alterado para incluir o programa e as ações abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PROGRAMA	AÇÃO	REFERÊNCIA DAS METAS FÍSICAS	METAS FÍSICAS			
			2006	2007	2008	2009
Geração de Emprego e Renda.	Estruturação de Agência Nosso Crédito	Agência Nosso Crédito estruturada	01	01	01	01
	Manutenção de Agência Nosso Crédito	Agência Nosso Crédito mantido	01	01	01	01
	Apoio a Empreendedores de Pequenos Negócios	Empreendimentos atendidos	20	30	40	50



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º - Para viabilizar a estruturação e a manutenção das atividades da Agência Nosso Crédito, no Programa de Geração de Emprego e Renda do Município de Itapemirim, a Lei Municipal nº 1968/2005, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2006, fica acrescida das seguintes rubricas:

I - na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos:

Programa: Geração de Emprego e Rendas

Atividade: Manutenção das atividades da Agência Nosso Crédito

- 3.1.90.09.000 - Salário Família - R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3.1.90.11.000 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3.3.90.14.000 - Diárias - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3.3.90.30.000 - Diversos Material de Consumo - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Programa: Geração de Emprego e Rendas

Atividade: Estruturação da Agência Nosso Crédito

- 4.4.90.32.000 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Programa: Geração de Emprego e Rendas

Atividade: Apoio a empreendedores de pequenos negócios.

- 4.5.90.66.000 - Concessão de empréstimos e financiamentos - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 3º - Como forma de adequação orçamentária fica parcialmente anuladas a dotação orçamentária especificada a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei n.º 1968/2005:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos:

Programa: Trabalho

Atividade: Aquisição de terrenos

- 4.4.90.61.000 - Aquisição de Imóveis - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 19 de junho de 2006.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal